



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

30 - 01 - 20

Jornal

A. M. P.

Página

212

Edição

1924

Marisete

Ass. Responsável

DECRETO N° 3836/2020

Data 03/01/2020

Desapropria, amigavelmente, imóvel rural declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO  
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

**Art. 1º.** Desapropria, amigável ou judicialmente o imóvel abaixo, declarado de utilidade Pública pelo Decreto nº 3835/2020, que será destinado a formação do Lago Municipal, os seguintes imóveis:

- a) Lote Urbano nº 2 (dois), medindo 545,06m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL**: medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 4; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros por linha seca, confronta com o lote nº 5, e medindo 3,00 metros, confronta com o lote 7; **AO LESTE**: medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- b) Lote Urbano nº 4 (quatro), medindo 608,03m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2; **AO SUL**: medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 8, e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 6; **AO OESTE**: medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO LESTE**: medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- c) Lote Urbano nº 5 (cinco), medindo 573,35m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Lote Urbano nº 7 (sete), medindo 623,50m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 5; **AO SUL**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 9; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 3,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2, e, medindo 17,00 metros, confronta com o lote nº 4.

**§1º.** Os imóveis constantes do artigo 1º. está localizado na zona urbana do município de Três Barras do Paraná, Loteamento Três Barras, e matriculado sob nº 7.286, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel.

**§2º.** Sobre referidos imóveis não há benfeitorias.

**Art. 2º.** Os imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto foram avaliados em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela portaria nº 661/2019.

**Parágrafo único.** A presente desapropriação é no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura ou depositado em Juízo.

**Parágrafo único.** As despesas de transferência dos imóveis serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.



**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal